



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PILARES - SEPLAN-PI

Av. Miguel Rosa 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-495
Telefone: - <http://www.seplan.pi.gov.br>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Processo nº 00017.002609/2025-09

PROJETO PIAUÍ: – PILARES II

Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II

BANCO MUNDIAL

Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD

Acordo de Empréstimo: 9651-BR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Processo nº 00017.002609/2025-09

Referência STEP: SEPLAN_2025_15_EPI_INTERPI_SEMARH

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

Registro de Preços para aquisição de EPI, ferramentas e equipamentos de combate a incêndios florestais para melhorar a segurança nas ações de combate para atender as necessidades da Unidade Implementadora do Projeto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(UIP/SEMARH) e Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - (UIP/INTERPI) no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II

Data de elaboração: outubro de 2025

DEFINIÇÕES E SIGLAS

AQUISIÇÕES	Abrangem as Licitações (Bens, Obras e Serviços) e as Seleções de Consultoria (Empresas ou Consultores Individuais)
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CONTRATANTE	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
MOP	Manual Operativo do Projeto
OS	Ordem de Serviço
OPMs	Organismos de Políticas para Mulheres
PA	Plano de Aquisições
PAD	Documento de Avaliação do Projeto (<i>Project Appraisal Document</i>)
PILARES II	Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II
INTERPI	Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí
SEMARH	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SAF	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
SEPLAN	Secretaria de Estado do Planejamento
SI	Secretaria Implementadora (INTERPI, SEMARH e SAF)
TDR	Termo de Referência
UCP	Unidade de Coordenação do Projeto (SEPLAN)
UIP	Unidade de Implementação do Projeto (INTERPI, SEMARH e SAF)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Registro de Preços para aquisição de EPI, ferramentas e equipamentos de combate a incêndios florestais para melhorar a segurança nas ações de combate para atender as necessidades da Unidade Implementadora do Projeto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(UIP/SEMARH) e Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - (UIP/INTERPI) no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II, conforme quantitativo na tabela abaixo, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTE forem de seu interesse, deverá cotar todos os itens do lote.

1.3. As descrições mínimas e quantidades estimadas para registro, bem como informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto desta licitação estão descritas nas tabelas abaixo:

Quadro Resumo de Quantitativos

LOTE 01 - SEMARH - PI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd./brigada (Para 05 anos)	Reserva	Qtd. Total (7 brigadas)
01	Abafador 3mm com cabo	13	21	112
02	Bainha par Facão 14"	65	273	728
03	Bomba Costal Anti-incêndio - S4 20l – Rígida	06	42	84
04	Grupo Gerador de Energia*	01	02	06
05	Lima para Enxada	65	105	560
06	Machado	35	35	280
07	Reparo Bomba Costal Anti-incêndio - S4 20l - Rígida.	180	420	1.680
08	Barracas	13	07	98
09	Bonés	260	364	2.184
10	Calça Combate Incêndio Florestal	195	91	1.456
11	Mochila Tática Hidratação	65	385	840
12	Camiseta	195	91	1.456
13	Cinto tático	65	273	728
14	Colchonete auto-inflável solteiro Smart compacto Guepardo	13	07	98
15	Meia Social esportiva cano médio e punho anatômico	195	91	1.456

*04 grupos geradores ficarão fixos em áreas com maior dificuldade de acesso e 02 serão volantes.

LOTE 02 - SEMARH - PI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qtd./brigada (Para 05 anos)	Reserva	Qtd. Total (7 brigadas)
01	Abafador 6mm com cabo	20	28	168
02	Ancinho Estampado Metálico	20	28	168
03	Conjunto Combate para Pick UP – 3ª geração	2	0*	14
04	Enxada Larga	65	385	840
05	Enxadão Estreito	65	385	840
06	Facão para Mato	65	273	728
07	Foice roçadeira	65	273	728
08	Motosserra a combustão MS 172	03	07	28
09	Pá de Bico	65	105	560
10	Picareta Alvião	30	14	224
11	Soprador a combustão BR 600	04	14	42
12	Bota Brigadista	195	91	1.456
13	Capacete	195	91	1.456
14	Capuz tipo Balaclava	195	91	1.456
15	Gandolas	195	91	1.456
16	Lanterna de Cabeça	195	91	1.456
17	Luva	195	91	1.456
18	Mochila com capacidade aproximada total de 40 a 45 litros	65	273	728
19	Óculos Protetor Resistente ao Calor	195	91	1.456
20	Perneira	195	91	1.456

*Não necessita de reserva

LOTE 03 - INTERPI - PI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Unidade de medida	Quantidade
01	Bota Segurança	PAR	01
02	Máscara Segurança Material	KIT	01
03	Perneira Material	UND	01
04	Colete Identificação Material	UND	01

1.4. As especificações técnicas estão descritas no ANEXO I deste Termo de Referência.

1.5. Os objetos desta contratação são enquadrados como bens de natureza comum, portanto, trata-se de produtos perfeitamente conhecidos e oferecidos no mercado e seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Termo de Referência.

1.6. Para os LOTES 01 e 02 (SEMARH), Foram estimados itens de reserva para pronto fornecimento em caso de necessidades, pois trata-se de equipamentos e ferramentas que facilitam e protegem os brigadistas no combate ao fogo. Portanto, não podem aguardar o tempo necessário para o trâmite de um processo de aquisição. Em anexo, segue a planilha de distribuição dos itens por brigada, a quantidade necessária para a reserva e o texto explicativo.

1.7. Considerando que o Pregão Eletrônico item 6 (especificações técnicas), será de forma online pelo portal eletrônico de aquisições do Governo Federal "COMPRASGOV", aprovado pelo Banco Mundial. Para efeito de cadastro dos itens na plataforma **Em caso de divergência entre a descrição contida no código (CATMAT/CATSERV e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA, contido na tabela de itens acima especificados, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da Tabela.**

2. DOS ANTECEDENTES DO PROJETO

2.1. Dado os desafios do meio rural do Estado que têm relação direta com o desenvolvimento da economia local e, dada a sua complexidade relacionada aos temas de produção, renda, regularização fundiária e gestão ambiental, o Governo do Estado do Piauí buscou apoio do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para a implementação Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II. O custo total do Projeto é de US\$ 62,5 milhões, sendo US\$ 50 milhões financiados pelo BIRD.

2.2. Autorizado pelo Senado, pela Resolução do Senado Federal nº 29 de 30/09/2024, o Estado do Piauí firmou o contrato de empréstimo com o BIRD, sob o nº 9651-BR, para executar o Projeto Piauí: Pilares II.

2.3. O Pilares II tem por objetivo aumentar a segurança da posse da terra, a adoção de práticas de gestão sustentável dos recursos naturais e de práticas agrícolas climaticamente inteligentes, entre os beneficiários-alvo; e, em caso de uma Crise ou Emergência Elegível, responder pronta e efetivamente a ela..

2.4. O BIRD possui regras próprias para licitações e contratações, diferente da legislação nacional. Por força do Acordo de Empréstimo assinado a execução das atividades financiadas com recursos advindos do contrato estão sujeitas ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade premente de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e equipamentos específicos para o combate a incêndios florestais. Esta aquisição é crucial para o fortalecimento das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH-PI) no âmbito do Projeto Pilares II, especificamente no que tange à melhoria da segurança dos combatentes e à eficácia das operações de manejo do fogo (combate, controle e prevenção) em comunidades selecionadas

3.2. Contextualização e Necessidade

3.2.1. O Projeto Pilares II reconhece que a diminuição de focos de incêndio no Piauí está intrinsecamente ligada a um conjunto de atividades, incluindo ações de manejo que requerem treinamento específico aliado à disponibilidade de equipamento de proteção individual (EPI), ferramentas e equipamentos destinados a estes objetivos. O combate direto aos incêndios florestais é uma atividade de alto risco, expondo os envolvidos a perigos como queimaduras, intoxicação por fumaça, desidratação, acidentes com ferramentas e quedas em terrenos acidentados.

3.2.2. O Pilares II, ao detalhar as ações de combate de incêndios florestais em comunidades selecionadas, enfatiza que esta atividade exige treinamentos específicos realizados por profissionais habilitados e com a utilização de vestimentas, materiais e equipamentos fabricados especificamente para esta finalidade. A ausência ou inadequação destes recursos compromete diretamente a integridade física dos combatentes, reduz sua eficiência em campo e, conseqüentemente, a capacidade de resposta rápida e eficaz aos focos de incêndio

3.3. Objetivos da Aquisição e Alinhamento com o Projeto Pilares II

3.3.1. A aquisição visa atender diretamente aos seguintes objetivos e metas estabelecidas no Projeto Pilares II:

a) **Garantir a Segurança dos Combatentes:** Este é o objetivo primordial. Fornecer EPIs adequados (como roupas antichamas, capacetes, máscaras, luvas, óculos de proteção, botas) e ferramentas seguras é indispensável para minimizar os riscos inerentes às operações de combate, assegurando que as 7 brigadas, com 13 componentes, formadas, capacitadas e equipadas possam atuar com o máximo de proteção.

b) **Melhorar a Eficiência Operacional:** Ferramentas e equipamentos específicos (como abafadores, bombas costais, sopradores, enxadas, facões, lanternas, rádios comunicadores) otimizam o trabalho das equipes, permitindo um combate mais rápido, eficiente e com menor desgaste físico, contribuindo para o controle e extinção dos focos de incêndio.

c) **Cumprir as Metas do Projeto:** A meta de aquisições de EPI, materiais, ferramentas e equipamentos para o manejo de incêndios florestais com mais segurança visa resultar em 7 brigadas com 13 componentes formados e treinados, com EPI, materiais, ferramentas e equipamentos suficientes para ações de manejo do fogo. Sem esta aquisição, o cumprimento integral desta meta e, por extensão, dos objetivos de combate a incêndios do Pilares II, fica severamente comprometido.

d) **Fortalecer a Capacidade de Resposta da SEMARH-PI e dos Municípios:** A SEMARH, no âmbito do Projeto Pilares II, poderá apoiar o processo de seleção dos brigadistas e promover a capacitação dos selecionados, bem como repassar equipamentos, ferramentas e materiais adequados para o manejo de incêndios florestais. A aquisição destes itens é, portanto, um passo fundamental para que a SEMARH possa exercer sua competência e apoiar efetivamente as brigadas municipais voluntárias.

3.4. Fundamentação Legal

3.4.1. A aquisição e o uso adequado de equipamentos de combate a incêndios florestais estão alinhados com a legislação ambiental vigente:- Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal): Estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação nativa e inclui diretrizes para a proteção do meio ambiente contra o uso inadequado do fogo, demandando ações efetivas de prevenção e combate.- Decreto Estadual Nº 15.513/2014: Regulamenta o emprego do fogo em práticas diversas e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas. Este plano pressupõe a existência de equipes capacitadas e equipadas para sua execução.

3.4.2. A disponibilização de EPIs e equipamentos adequados não só contribui para o cumprimento dessas normativas, ao permitir um combate mais eficaz, mas também resguarda a SEMARH-PI e os municípios de responsabilidades em caso de acidentes com combatentes desprovidos da proteção necessária.

3.5. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e equipamentos de combate a incêndios florestais é uma medida indispensável e urgente no contexto das atribuições da SEMARH-PI dentro do Projeto Pilares II. Essa ação é fundamental para garantir a segurança e a integridade física dos voluntários e brigadistas, aumentar a eficiência das operações de combate, cumprir as metas estabelecidas pelo projeto e fortalecer a capacidade de resposta do estado do Piauí frente aos incêndios florestais, em consonância com as diretrizes legais e as necessidades das comunidades beneficiadas.

3.6. Deste modo, a aquisição dos referidos itens é essencial para assegurar que as ações de combate a incêndios florestais no Piauí, no âmbito do Projeto Pilares II, sejam executadas com a máxima segurança para os combatentes e eficácia operacional.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

1.6. A separação em lotes decorre da identificação de que o agrupamento de todos eles em um único termo poderia dificultar a contratação, tendo em vista que se observou a possibilidade de que uma única empresa não possua capacidade para fornecer a totalidade dos produtos/serviços especificados. Ao realizar a divisão dos itens, busca-se ampliar a competitividade e facilitar a participação de um número maior de fornecedores, incluindo aqueles com especialização em nichos específicos.

4.2 No caso específico da aquisição de aquisição de EPI, ferramentas e equipamentos de combate a incêndios florestais, objetos desta Especificação Técnica, a licitação será parcelada, considerando que os objetos são divisíveis e não apresentam interdependência lógico-funcional significativa, permitindo a contratação isolada sem prejuízo à integridade da solução e com o potencial de ampliar a competitividade e economicidade da contratação. Além disso, essa abordagem possibilita uma maior diversidade de fornecedores e uma alocação mais eficiente dos recursos públicos, promovendo a vantajosidade para a administração

5. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação enquadra-se no Componente 2 – Gestão Ambiental e Gestão da Informação Geoespacial, mais especificamente no Subcomponente 2.4 – Fornecimento de dados espaciais sobre uso da terra, posse da terra, vegetação nativa e risco de incêndio em vegetação nativa.

6. MÉTODO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecedor será selecionado por meio do método de aquisição **SOLICITAÇÃO DE OFERTAS**, de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento.

6.2. A aquisição do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, para formação de Registro de Preços, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTE forem de seu interesse, onde deverá cotar todos os itens do lote.

7. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

7.1 A ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos processos de aquisições oriundos de projetos financiados por organismos internacionais, como o presente, se baseia na complexidade do Projeto PILARES II, na existência de estudos prévios equivalentes e na adoção de metodologias padronizadas e amplamente reconhecidas pelo organismo financiador. Nesses casos, a elaboração de um novo ETP configura em atividade considerada redundante, uma vez que existem documentos que comprovam o atendimento aos requisitos técnicos e financeiros do projeto, como demonstram o próprio Plano de Aquisições (PA), o Manual Operativo do Projeto (MOP), o Plano de Implementação do Projeto (PIP), o *Project Appraisal Document* (PAD), todos documentos aprovados pelo financiador e aptos a conferir transparência e o planejamento adequado à contratação pretendida.

8. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Convite da Contratação, devendo o licitante

vencedor manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

9. ENTREGA DO OBJETO

9.1 Para os Lotes 01 e 02: os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI, localizada na Avenida Odilon Araújo, nº 1035, Bairro Cristo Rei, CEP 64017-280, na cidade de Teresina – PI, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

9.1.1. Para o Lote 03: os bens deverão ser entregues no INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480 – Teresina Piauí.

9.2 Para a realização da entrega dos objetos, a empresa deverá entrar em contato com o setor de logística e almoxarifado, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta feira.

9.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.4 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato e/ou Nota de Empenho.

9.5 Caberá ao Fiscal de Contrato/ Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.

9.6 O objeto deverá ser entregue em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

9.7 A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos bens

9.1.8. ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS:

ÓRGÃOS CONTRATANTES:	ENDEREÇOS DE ENTREGA:
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-P	Avenida Odilon Araújo, nº 1035, Bairro Cristo Rei, CEP 64017-280, na cidade de Teresina – PI
INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI,	Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480 – Teresina Piauí.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as quantidades, características e especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento/serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. PAGAMENTOS

11.1 O pagamento será efetuado pela Administração em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após a instrução realizada pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Pagamento;
- b) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e Cópia da Nota de Empenho;
- e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- f) Prova de regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- j) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- k) Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF);
- l) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI;
- m) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

11.2 As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras f, g, h, i que se dará por consulta ON LINE, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG.

11.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e nas propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1 O artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 incluiu entre os objetivos da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, instituindo o conceito de Compras Públicas Sustentáveis (CPS), devendo as licitações para aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional conter critérios de sustentabilidade.

13.2 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017.

13.3 Para além do disposto no item 13.2, deverão também ser consideradas as diretrizes e critérios estabelecidos nos instrumentos de gestão ambiental e social do Projeto - o Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, em especial a Norma Ambiental e Social 3 - Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição, no que não couber na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

13.4 A CONTRATADA deverá assegurar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- II. – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. - Que os bens eletrônicos tenham certificação de eficiência energética por meio do Selo Procel e classificação “A” pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO;
- IV. - Quando não for possível cumprir o critério III do presente item, a contratada deverá apresentar uma justificativa indicando os motivos para apreciação e posterior aprovação por parte da contratante;
- V. – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- VI. – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, como critério para promover uso inteligente e maior economia da energia, água e outros recursos naturais, conforme estabelecido na Lei nº 12.187/2009 e Lei nº 10.295/2001;
- VII. – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VIII. – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- IX. - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, em concordância com a ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como menores impactos ambientais;
- X. - Quando aplicável, utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, devendo ser apresentada documentação técnica em nome do fabricante do produto contendo: (a) certificação de cadeia de custódia para produtos de madeira, comprovando que 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados na fabricação do produto são oriundos de madeira certificada de manejo florestal sustentável, seja de floresta plantada

ou nativa; (b) Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidades ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. A empresa fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado de forma que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva, no que couber.

13.5 A comprovação do disposto no item 13.4 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital, podendo ter sua validade confirmada.

13.6 Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 O prazo de garantia para todos os bens especificados no Anexo I, que será de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo e atesto da nota fiscal, inclui eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos,

sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

1.5.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

16. POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO DO BIRD

16.1 O Banco tem como política exigir dos Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não) e qualquer um de seus funcionários, que se pautem pelo mais alto padrão ético e se abstenham de envolvimento em práticas de fraude e corrupção nos processos de aquisição, seleção e execução de contratos por ele financiados.

16.2 Para tanto:

- a. Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:
 - i. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, coisa de valor com a intenção de influenciar de forma indevida o modo de agir de terceiros;
 - ii. “prática fraudulenta” refere-se a qualquer ação ou omissão, inclusive declarações inverídicas, que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou busque induzir uma parte a erro com o objetivo de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de evitar uma obrigação;
 - iii. “prática colusiva” refere-se a uma combinação entre duas ou mais partes para alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - iv. “prática coercitiva” significa causar prejuízo ou dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, para influenciar as ações de uma parte;
 - v. “prática obstrutiva” significa:

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de obstruir investigação do Banco referente a supostas práticas de corrupção, fraude, coerção ou conluio; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(b) atos que tenham como objetivo impedir o Banco de exercer seu direito a inspeções ou auditorias, previsto no parágrafo 2.2 e abaixo.

b. O Banco rejeitará propostas de adjudicação se verificar que a empresa ou a pessoa física recomendada para adjudicação do contrato, qualquer um dos seus funcionários ou seus agentes, consultores terceirizados, fornecedores terceirizados, prestadores de serviços e/ou os

funcionários destes, teve envolvimento, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coerção ou obstrução quando concorreu ao contrato em questão;

c. Além das tutelas judiciais previstas no correspondente Acordo Legal, o Banco poderá tomar outras medidas cabíveis, entre elas declarar a aquisição viciada, se concluir, em qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de uma parcela qualquer dos recursos do empréstimo tiveram envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coerção ou obstrução durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado oportunamente as medidas cabíveis, a contento do Banco, para combater essas práticas quando ocorrerem, inclusive ao não cientificar o Banco quando tomar conhecimento dessas práticas;

d. Será objeto de sanções pelo Banco qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes Anticorrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial, se ficar constatado, em qualquer momento, seu envolvimento em Fraude e Corrupção em processos de aquisição, na seleção e/ou na execução de um contrato financiado pelo Banco;

e. O Banco solicita que os documentos de solicitação de ofertas/propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula por meio da qual os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores se obrigam a autorizá-lo a inspecionar[1] todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a cargo de profissionais por ele designados;

f. Nas operações a serem financiadas pelo Banco usando métodos de aquisição oficiais do país, bem como nas PPPs, o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato do Banco exige que os licitantes (candidatos/proponentes) e consultores que apresentam ofertas/propostas se comprometam a aceitar a aplicação das Diretrizes Anticorrupção e a observá-las, durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, incluindo o direito do Banco de aplicar sanções, estabelecido no parágrafo 2.2 d., e de inspecionar e auditar, estabelecido no parágrafo 2.2 e. Os Mutuários consultarão e aplicarão as listas de empresas e pessoas físicas suspensas ou impedidas de contratar com o Banco. Caso o Mutuário firme contrato com empresa ou pessoa física suspensa ou impedida pelo Grupo Banco Mundial, o Banco não financiará as despesas correspondentes e estará facultado a aplicar outras medidas cabíveis; e

g. Quando uma agência da Organização das Nações Unidas (ONU) for selecionada pelo Mutuário para a aquisição de bens, obras, serviços técnicos e assistência técnica, conforme disposto nos parágrafos 6.47, 6.48, 7.27 e 7.28 deste Regulamento de Aquisições, no âmbito de contrato firmado entre o Mutuário e a agência da ONU, o Banco exigirá que as disposições do parágrafo 2 deste Anexo relativamente às sanções por Fraude ou Corrupção sejam aplicadas na sua totalidade a todos os fornecedores, consultores, fornecedores e consultores terceirizados, prestadores de serviços e seus funcionários, que firmaram contratos com a agência da ONU. Como exceção ao disposto acima, os parágrafos 2.2 d. e 2.2 e. não se aplicarão à agência da ONU nem aos seus funcionários, e o parágrafo 2.2 e. não se aplicará aos contratos entre a agência da ONU e seus fornecedores e prestadores de serviço. Nesses casos, a agência da ONU aplicará suas próprias normas e regras para investigar alegações de Fraude ou Corrupção, sem prejuízo das cláusulas e condições que o Banco e a agência da ONU possam acordar, inclusive a obrigação de informar periodicamente o Banco das decisões e medidas tomadas. O Banco se reserva o direito de exigir que o Mutuário invoque medidas como as de suspensão ou rescisão. As agências da ONU consultarão a lista de empresas e pessoas físicas suspensas ou impedidas elaborada pelo Grupo Banco Mundial. Caso a agência da ONU firme contrato ou ordem de compra com empresa ou pessoa física suspensa ou impedida pelo Grupo Banco Mundial, o Banco não financiará as despesas correspondentes e estará facultado a aplicar outras medidas cabíveis.

16.3 Com a concordância expressa do Banco, o Mutuário poderá inserir nos documentos de solicitação de ofertas/propostas referentes a contratos financiados com seus recursos exigência de que o licitante ou consultor se comprometa a observar, durante o Processo de Aquisição, a legislação do país relativa a fraude e corrupção (inclusive suborno), conforme tenha sido identificada nos documentos de solicitação de ofertas/propostas. O Banco aceitará a inclusão dessa exigência a pedido do Mutuário, desde que as disposições aplicáveis lhe sejam satisfatórias.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

17.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

(assinado eletronicamente)

Célio de Sousa Pitanga

Diretor de Operações Externas

SUTEF - SEPLAN/PI

Após análise, APROVO estas Especificações Técnicas, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da SEMARH-PI e INTERPI - PI .

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN/PI

ANEXO I AO TDR

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS – LOTES 01 E 02 SEMARH, LOTE 03 INTERPI

1.1 As especificações técnicas aqui apresentadas são parte integrante do Termo de Referência para EPI, ferramentas e equipamentos de combate a incêndios florestais para melhorar a segurança nas ações de combate para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI e do Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - INTERPI - PI

LOTE 01 SEMARH -PI

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD. POR BRIGADA	RESERVA	QTD. TOTAL (7 BRIGADAS)
Abafador 3mm com cabo	Ferramenta usada para o combate direto ao fogo apagando-o por abafamento; Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta, com duas lonas internas parafusada em armação de ferro em forma de T, com furação para 4 parafusos e angulação de 45º para maior ergonomia do operador durante o combate; Peso: 2,0 kg; Lona: Comprimento: 40cm, Largura: 30cm. Espessura: 3mm; Cabo: Material: madeira torneada e lixada. Flexível e resistente a impactos, Comprimento: 1,50m, Diâmetro: 28mm	13	21	112
Bainha par Facão 14"	Bainha para Facão 14 polegadas produzida em couro legítimo; Costuras com linhas grossas super resistentes; Alça para fixar a bainha no cinto.	65	273	728
Bomba Costal Anti-incêndio - S4 20l - Rígida	Bomba Costal Anti-incêndio - S4 20l RÍGIDA marca Capacidade do tanque: 22l (5.8 gal); Capacidade útil: 20 L (5.2 gal). Alcance do jato*: Bico Regulável - Jato Pleno: até 12m (472"), Bico Regulável - Jato Spray: até 3m (118"), Bico Aerador: até 6m (236");Vazão Máxima: Bico Regulável - Jato Pleno e Jato 'Spray': 4,2 l/min (1,1 gal/min) ** Bico Aerador: 6,0 l/min (1,6 gal/min)***; Peso Vazio: 4,2 kg (9,3 lbs); Embalagem: 455 x 180 x 535 mm.	06	42	84
Grupo Gerador de Energia	Gerador Gasolina Refrigerado a Ar; mínimo 7 KVA Potência Máxima; Motor 4 tempos	01	02	06
Lima para Enxada	Lima para Enxada 8 em Aço Carbono com Cabo Injetado	65	105	560
Machado	Machado Soldado com Cabeça Redonda Tamanho 3.5 em Aço com Cabo de Madeira 90 cm	35	35	280
Reparo Bomba Costal Anti incêndio - S4 20l	Kit reparo para manutenção em Bomba COSTAL anti-incendio rígida.	180	420	1.680

Barracas	<p>Barraca tipo iglú para 1 ou 2 pessoas com Isolante térmico e sacola de transporte; Barraca tipo iglu para 1 ou 2 pessoas, na cor verde oliva, constituída de: piso, cobertura, sobre teto com avanço, armação articulada (arcos), espeques (estacas de fixação da barraca) isolante térmico e bolsa para transporte. Possui um avanço frontal possibilitando guardar os materiais fora da barraca. Sobre teto é de poliéster laminado com poliuretano, possui coluna d'água de 1000 mm, com costura selada termo soldada e proteção UV. Além de zíper com sistema Retract auto reparável. Costuras seladas, varetas de fibra de vidro fabricadas com material 100% virgem com sistema NANOFIBER. Dormitório com mosquiteiro de poliéster super fino (NO SEE – UM) que evita a passagem até nos menores insetos e deixa a barraca mais ventilada. Peso máximo de 2,5 Kg. Após montada, a barraca não deverá apresentar folgas, pregas ou enrugamentos nas paredes e nas portas. Em consequência, os tecidos do corpo da barraca, portas e sobre teto deverão estar completamente esticados. Nessa mesma condição, deverá, comprovadamente, possuir estabilidade e resistir a fortes ventos laterais (considerando uma velocidade mínima possível de 50 km/h). Ser 100 % impermeável à água, devendo para tanto ter as seguintes características: Piso: piso de poliéster de alta resistência e antifungos, deve-se eliminar o risco de vazamentos e infiltração de água no interior da barraca, portanto, não deve haver costuras nas junções ou emendas dos tecidos do piso e nas emendas do piso com o tecido da barraca, as costuras devem ser invertidas (alinhavadas de fora para dentro) Como alternativa, as junções devem ser feitas por sistema de soldagem, ou sistema alternativo que comprovadamente garanta impermeabilidade da barraca de modo a evitar entrada de água.</p>	13	07	98
----------	--	----	----	----

Boné	Boné tipo legionário, composto por cinco gomos, aba e ajuste traseiro com velcro. Protetor contra o sol aplicado de forma removível (velcro) e ajuste central com elástico embutido de 7 mm e fechamento frontal na parte inferior por velcro.	260	364	2.184
Calça Combate Incêndio Florestal	Calça operacional do segmento masculino com cós reto e cinco passantes para cinto. Dois bolsos embutidos traseiros, fechados por lapelas sextavadas, dois bolsos do tipo faca no dianteiro e dois bolsos laterais retangulares com fole (um em cada perna) fechados por lapela sextavada. Reforços externos no entrepernas na região do gancho tanto no dianteiro como no traseiro, e reforço com costura em matelassê na altura dos joelhos. Tecido Tela Rip Stop. Composição: 70% poliéster / 30% algodão, Gramatura: 210 g/m² Construção: Tela Rip stop, Cores: Pantone: a) Verde sálvia 19-0511 TPX Corpo; Linha Etiqueta 80 Composição: 70% poliéster / 30% algodão 40 Tex Cor: verde sálvia, idêntica à cor do tecido; Fio Etiqueta 180 Composição: 100% poliéster texturizado 18 Tex Cor: idêntico à cor da linha. Zíper 100% poliéster, fixo, dentes em espiral, com cordão, cursor e dentes na cor do tecido. Comprimento total: 130 mm (tamanhos 34 a 40), 150 mm (tamanhos 42 a 48), 180 mm (tamanhos 50 a 56); Botão 100% poliéster Tamanho: 28" 17,78 mm de diâmetro, Cor: verde sálvia, na cor do tecido, contendo quatro furos, de consistência dura e indeformável ao calor; Velcro de 25 mm de largura Composição: 100% poliamida Cor: verde sálvia, idêntica à cor do tecido.	195	91	1.456
Mochila Tática Hidratação	Capacidade: 3 L; Largura: 17 cm; Tipo de mochila: camelo; Altura: 45 cm; prova d'água; Mochila Camelo com Refil para Água, Dois Compartimentos Separados, Alça Ajustável, Costas acolchoadas, Presilha ajustável no peito.	65	385	840

Camiseta	Camiseta maga curta 100% algodão com tratamento retardante à chamas. Camiseta manga raglan, curta, segmento unissex, com gola em malha canelada. Malha PV Composição: 100% algodão, Gramatura: 158g/m ² ; Malha Canelada PV Canelado Composição: 100% algodão Gramatura: 158g/m ² ; Linha Etiqueta 120 Composição: 100% algodão 24 Tex; Fio Etiqueta 180 Composição: 100% poliéster 18 Tex.	195	91	1.456
Cinto tático	Cinto vestuário, material náilon cordura, cor verde, material fivela metal prateado, tamanho 38 a 56, características adicionais fecho de pressão	65	273	728
Colchonete auto inflável solteiro Smart compacto	Colchonete auto inflável de alta densidade, com válvula de enchimento e esvaziamento, válvula de ar de segurança e com inflador embutido, Tamanho único de solteiro e revestimento em PVC.	13	07	98
Meia Social esportiva cano médio e punho anatômico	Meia Social esportiva cano médio e punho anatômico; Composição do tecido 75% algodão, 17% poliamida, 8% acrílico e 3% elastodieno. Cano com ajuste anatômico de no mínimo de 15 cm, modelo clássico, cor preta, tamanho único. Em fio de algodão. Composição Sola atoalhada e felpada; Punho elástico que não comprime a perna; Calcanhar e ponta reforçados; cano médio; Peso Aproximado: 160 g.	195	91	1.456

LOTE 02 - SEMARH

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO/TÉCNICA	QTD. POR BRIGADA	RESERVA	QTD. TOTAL (7 BRIGADAS)
-----------	-----------------------	------------------	---------	-------------------------

Abafador 6mm com cabo	Ferramenta usada para o combate direto ao fogo apagando-o por abafamento. Construída de lâmina ('flap') de borracha compacta, sem furos, parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos, e angulação de 45º para maior ergonomia do operador durante o combate; Peso: 2,4 kg; Lona: Comprimento: 40cm; Largura: 30cm; Espessura: 6mm; Cabo: Material: madeira torneada e lixada. Flexível e resistente a impactos. Comprimento: 1,50m Diâmetro: 28mm	20	28	168
Ancinho Estampado Metálico	Ancinho Estampado Metálico 14 Dentes com Cabo de Madeira 120 cm	20	28	168
Conjunto Combate para Pick UP – 3ª geração	Tanque produzido em polietileno; Parede de 9mm; Tanque com quebra-ondas; Tanque com formato em "L"; Tanque com dimensões que permitem a instalação do equipamento em qualquer modelo de pick-up do mercado Porta objetos com tampa, incorporado ao tanque, para acondicionar EPIS e acessórios; Bocal de abastecimento com 200 mm de diâmetro; Duplo visor de nível de água; Cinta metálica nas laterais do tanque com grampos para fixação do equipamento ao veículo; Base reforçada em chapa de metal para fixação da motobomba e carretel; Suporte do carretel em "V" invertido; Carretel com guia para a mangueira; Suporte para fixação da pistola de descarga; Nicho de proteção para o hidrojetor (abastecedor rápido); Filtro pré-bomba mais compacto, protegido em nicho no tanque, com elemento filtrante malha 80 mesh; Torneira para dreno de água, protegida em nicho na base do tanque; Acompanham cintas para fixação do equipamento à caçamba da pick-up. (POR 5 ANOS DE PROJETO)	2	0	14
Enxada Larga	Enxada Larga 2.0 em Aço com Cabo de Madeira 130	65	385	840
Enxadão Estreito	Enxadão Estreito 2.5 em Aço com Cabo de Madeira	65	385	840
Facão para Mato	Facão para Mato com Lâmina em Aço Carbono e Cabo de Madeira 14"	65	273	728

Foice roçadeira	Foice Roçadeira em Aço com Cabo de Madeira 110 cm	65	273	728
Motosserra a combustão MS 172	Motosserra 35CM/14", 61PMM3; (POR 5 ANOS DE PROJETO)	03	07	28
Pá de Bico	Pá de Bico em Aço com Cabo de Madeira 120 cm	65	105	560
Picareta Alvião	Picareta Alvião em Aço Tamanho 5 com Cabo de Madeira 90 cm	30	14	224
Soprador a combustão BR 600	Soprador a combustão; Cilindrada (cm ³) 64,8; Potência (kW) 2,8; Velocidade máxima do ar (m/s) 106; Força de sopro (N) 32.	04	14	42

<p>Bota Brigadista</p>	<p>Bota tática em couro de flor integral anti-chama, hidrofugada, estampa lisa na cor preta, espessura de 18/20 linhas e cordura rip stop com acolchoamento na borda do cano em napa vestuário hidrofugada, preta, espessura de 10/12 linhas. Todo cabedal sem marcas, furos ou cicatrizes. A área de articulação do colarinho com desenho anatômico feito em napa vestuário com recheio de espuma de poliuretano com 6 mm de espessura, densidade de 0,70g/cm³ e costuras formando gomos, para melhorar o conforto ao caminhar e movimentar. Sendo 3 gomos. Forração em tecido sanitec dublado com feltro para melhor resistência. Tecido sintético de boa resistência e flexão tipo sanitec com tratamento bactericida com gramatura de valor mínimo 240 g/m² e resistência à fricção de 30 ciclos sem ocorrência de ruptura das fibras superficiais. O solado deve ser composto em bi-componente e bi-densidade, sendo a primeira camada em borracha massa nitrílica resistente a 300 graus em 1 minuto, desenhado com derrapante tipo anabela, sendo que na região do enfranke deve possuir uma elevação na borda lateral para estruturação do movimento e a segunda camada não pode ser exposta, constituída em recheio de etil vinil arila fresada em formato anatômico medindo 15mm no salto, 5mm no enfranke e 7mm na planta vulcanizada na primeira camada de forma que proporcione melhor conforto e absorção de impacto. O peso da bota deve ser menor ou igual 420 g (pé numero 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 10 gramas, conforme norma NBR 14835. A altura deve ser de 210 mm medindo externamente da base do solado até a borda do cano e 1700mm internamente a partir da palmilha montagem até a borda do cano. (numero 40);</p>	<p>195</p>	<p>91</p>	<p>1.456</p>
----------------------------	--	------------	-----------	--------------

Capacete	<p>Capacete Classe A, com aba frontal, fenda lateral abafador de ruídos e protetor facial. Carneira plástica/tecido ajustável. Indispensável selo do IMETRO e CA. Capacete injetado com material especial, leve e altamente resistente. Estrutura da carneira injetada em material macio e sem rebarbas. Carneira forrada com tecido e espuma espessa com alto poder de absorção de suor. Coroa da carneira formada por fitas duplas de poliéster, mais leves e resistentes. Regulagem da carneira feita por cremalheira, mais fácil de regular. Nervura e reforço no centro, injetado em um composto especial de polietileno, os capacetes se tornam mais resistentes a impactos e em contra partida mais leves, o que proporciona mais conforto durante o dia. Matéria-prima: Material Composição: 100% polietileno, Carneira: Composição: material sintético (Plástico), Cadarço: Composição: 100% poliéster.</p>	195	91	1.456
Capuz tipo Balaclava	<p>Balaclava antichama 3009PTF; Capuz tipo balaclava. Para proteção da cabeça e pescoço contra riscos de chama e flash de fogo. Confeccionado em malha de fibra de meta-aramida de 300 gr/m². Possui abas, abertura parcial, que pode ser utilizada como total. Para uso simultâneo com outros EPI como óculos contra radiação Infravermelha e Ultravioleta, vestimentas contra chama e fagulhas quentes como operações de solda, luvas, combate a incêndio etc.</p>	195	91	1.456

Gandolas	<p>Jaqueta manga longa, segmento masculino, com vista de botões cobertos. Dois bolsos frontais chapados, fechados por lapelas; mangas com recorte e reforço externo com matelassê sobre o cotovelo; reguladores nos punhos; colarinho com aplicação de regulador para fechamento em velcro; aplicação de tecido retrorrefletivo prata lavagem industrial resistente à chama 5940. Tecido: Solasol. Composição: 100% algodão; Gramatura: 268 g/m²; Construção: Sarja 3/1; Velcro Composição: 100% poliéster, Largura: 25 mm; Linha Etiqueta 80, Composição: 70% poliéster / 30% algodão 40 Tex; Fio Etiqueta 180 Composição: 100% poliéster texturizado 18 Tex; Faixa de tecido retrorrefletivo Tecido retrorrefletivo prata resistente à chama e adequado para lavagem industrial. Constituído por microesferas de vidro com grande angularidade, expostas e agregadas a um tecido base aramida inerentemente resistente a chamas (sem tratamento químico). Alta visibilidade noturna, através de elevados índices de retrorrefletividade (superiores a 500 cd/lux/m² medido em ângulos de -4/0,2 graus). Possui certificações NFPA 1971 e EN 469 (combate à incêndio estrutural) e ANSI/ISEA 107 e EN469 (alta visibilidade), e atende aos requisitos da norma ABNT NBR 15292. Apresenta valor ATPV de 17,5 cal/cm² (testado conforme ASTM F-1959 como tecido livre, ou seja, sem estar costurado a um tecido de fundo). Botão Redondo contendo 4 (quatro) furos, de consistência dura e indeformável ao calor. Composição: 100% poliéster Tamanho: 28" 17,78 mm de diâmetro Cor: branco leitoso;</p>	195	91	1.456
----------	---	-----	----	-------

Lanterna de Cabeça	<p>Lanterna de cabeça com no mínimo 12 leds super branco e dois leds alerta vermelho no sistema de pisca-pisca, botão de 03 estágios, com alcance aproximado de 10 metros; A lanterna deverá ter sistema de encaixe e / ou de fixação para capacete por meio de parafuso ou pressão, com interruptor para acionamento de leds individual; Deve possuir sistema de regulagem de foco para iluminação, acionamento por pilhas. A lanterna deverá possuir uma moldura fotoluminescente com um sensor de luz, permitindo ao utilizador poupar bateria e melhorar o tempo de combustão; O led principal deverá piscar 15 min antes de ficar sem bateria. O modelo deverá incluir carregador com bateria recarregável Li-Po / 3,7 V (incluída) e Incluir sensor de luz para gestão inteligente de energia; Interruptor de botão de material soft touch, colocado lateralmente para garantir uma fácil busca e empurrar com luvas; Cabeça fotoluminescente que facilita a sua localização em caso de queda acidental ou perda.</p>	195	91	1.456
Luva	<p>Luvas de segurança para emergência ambiental, confeccionada em vaqueta branco gelo, reforço externo de costura na palma da mão entre os dedos indicador e mínimo, reforço interno na palma da mão em L com pesponto simples, elástico interno para ajuste no dorso do pulso. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriações, cortes e furos. Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0(zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança deve obter resultado mínimo de níveis de desempenho 2143, onde: 2 - Resistência à abrasão 1 - Resistência ao corte por lâmina 4 - Resistência ao rasgamento 3 - Resistência à perfuração por punção</p>	195	91	1.456

Mochila com capacidade aproximada total de 40 a 45 litros	<p>Confeccionada em nylon impermeável com costura reforçada, com capacidade aproximada total de 40 a 45 litros, 06 compartimentos: 1) central, maior para transporte de utensílios com dois fechos, com fechamento por “Zíper” reforçado abrindo em duas direções; 2) parte interna da aba que cobre a mochila, com zíper interno para guardar pequenos objetos; 3) externo, menor, para pequenos objetos e pertences, com dois fechamentos de engate rápido; 4) Na parte externa dois compartimentos laterais, para transportes de cantis, aberto em cima, com fechamento de engate rápido; 5) Compartimento inferior, por debaixo da mochila, com ajuste expansivo, com zíper reforçado. Quando aberto, em modo expansivo, deverá possuir outro zíper. Costas acolchoadas, alças reguláveis e acolchoadas para os ombros e fechamento na cintura tipo barrigueira com engate rápido. Alça na parte superior da mochila. Tração (kgf/cm) = 27 (urdume)/ 16 (trama); Alongamento (%) = 16 (urdume) /10 (trama); Rasgo (kgf) = 4,1 (urdume)/2,6 (trama) Espessura (mm) = 0,80 Forro da Bolsa Principal: nylon 100% poliamida 78/110 resinado Acabamento: Resina acrílica impermeável.</p>	65	273	728
Óculos Protetor Resistente ao Calor	<p>Ampla visão, com armação em silicone; Sistema de ventilação indireta; Tira elástica ajustável; lente em policarbonato, antiembaçante, proteção antirisco e UV*; Norma técnica: ANSI ISCA Z87.1.2015; Absorve mais de 99,9% de radiação ultravioleta (UVA e UVB) com comprimento de onda até 380nm; Modelo: Everest.</p>	195	91	1.456
Perneira	<p>Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, três talas de polietileno parte frontal, metatarso fixado através de costura, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro e fecho plástico para ajustes.</p>	195	91	1.456

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS – LOTE 03 INTERPI

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.MEDIDA	QUANTIDADE
01	Bota (Cano Longo)	Botas impermeáveis com biqueira de aço, perneiras anti-cobra confeccionadas em material resistente, e coletes com bolsos táticos e faixas refletivas para uso em campo.	PAR	01
02	Máscara com filtro de ar	Kit respirador composto por máscara semifacial reutilizável, tamanho médio, em elastômero termoplástico, com tirantes ajustáveis, conexão tipo baioneta para cartuchos duplos, acompanhada de filtros químicos contra vapores orgânicos (A1) e pré-filtros particulados (P2). Oferece proteção respiratória em ambientes com agentes químicos e particulados, sendo leve, reutilizável e de baixa resistência à respiração.	KIT	01
03	Perneira	Perneira de proteção confeccionada em couro sintético resistente, com fechamento em velcro e estrutura interna com talas rígidas, projetada para proteger a região inferior das pernas contra picadas de animais peçonhentos, perfurações e riscos mecânicos. Modelo com Certificado de Aprovação (CA 30955), de uso obrigatório em atividades rurais, florestais ou de campo, conforme normas de segurança do trabalho.	UND	01
04	Colete	Colete de Identificação da instituição setor, função e tipo sanguíneo.	UND	01



Documento assinado eletronicamente por **CELIO DE SOUSA PITANGA - Matr.372312-7, Diretor**, em 21/10/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 22/10/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020623792** e o código CRC **D07242C0**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00017.002609/2025-09

SEI nº 0020623792